



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16

CEP 39130-000 - TELEFAX: (38) 3535-1076

E-mail: camara@datas.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 7º e acrescenta o art. 8º à Lei municipal nº 605 de 12 de dezembro de 2024, que Institui o Sistema de Avaliação Municipal de Educação Básica no Município de Datas - AVALIADATAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º-** Altera o 7º da Lei municipal nº 605 de 12 de dezembro de 2024, o qual vigorará com a seguinte redação:

**Art. 7º** - *Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder premiações, estimadas em dinheiro elou brindes, aos alunos da rede pública municipal de educação, com os melhores desempenhos nas avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.*

**§ 1º-** *O valor total estimado para as premiações é de até RS 3.000,00 (três mil reais), podendo ser anualmente atualizado, segundo índices inflacionários oficiais.*

**§ 2º-** *As premiações serão pagas em dinheiro aos representantes legais dos alunos selecionados.*

**§ 3º-** *O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, os critérios objetivos de seleção dos alunos com as melhores pontuações, para fins de receberem as premiações.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16

CEP 39130-000 - TELEFAX: (38) 3535-1076

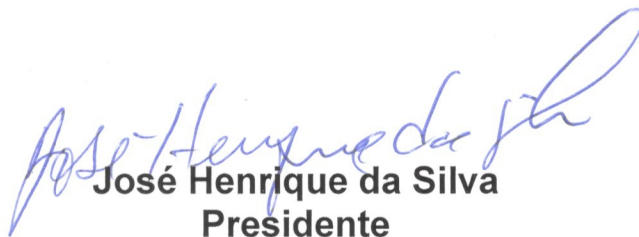
E-mail: camara@datas.mg.gov.br

**Art. 2º-** Acrescenta o art. 8º da Lei Municipal nº 605 de 12 de dezembro de 2024, o qual vigorará com a seguinte redação:

**Art. 8º -** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2025.

  
**José Henrique da Silva**  
Presidente

  
**João Batista Costa**  
Vice-presidente

  
**Luiz Carlos Pinto**  
Secretário